

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação ad referendum dos Comitês PCJ nº 177/13, de 25/06/2013.

Reindica empreendimentos relacionados nas Deliberações dos Comitês PCJ nº 141/12 e nº152/12 ad referendum para financiamento com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio do Estado de São Paulo, localizados nas bacias PCJ, referentes ao exercício de 2013, e dá outras providências.

Os Presidentes dos Comitês PCJ, colegiados criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), no uso de suas atribuições legais:

Considerando que por meio da Deliberação dos Comitês PCJ nº 141/2012, de 30/03/2012, foi indicado o empreendimento “Marcação de Matrizes Florestais no Município de Piracaia”, cujo Tomador é a Associação ECOAR Florestal (Instituto Refloresta), para recebimento de recursos financeiros da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio do Estado de São Paulo – Cobrança Paulista PCJ, no montante de R\$ 266.555,00; com a apresentação de contrapartida no valor de R\$ 30.288,00 (10,20%), totalizando o valor global de R\$ 296.843,00;

Considerando o ofício SECOFEHIDRO/CCARI nº 137/13, de 26/03/2013, que trata da devolução dos documentos do empreendimento acima referido à Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, tendo em vista que o mesmo foi submetido à Resolução SMA nº 33, de 17/05/2012, que estabelece as unidades e entidades da Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SMA) que atuarão como Agentes Técnicos do FEHIDRO, bem como as respectivas áreas de atuação, sendo que algumas dessas unidades julgaram, naquela ocasião, a impossibilidade de atuação como Agente Técnico do empreendimento mencionado;

Considerando que por meio da Deliberação dos Comitês PCJ nº 152/2012 *ad referendum*, de 03/10/2012, foi indicado o empreendimento “Modelo de Avaliação de Balanço Hídrico na Bacia do Rio Jaguari - Município de Holambra – SP”, cujo Tomador é o Instituto de Geociências e Ciências Exatas - Universidade Estadual Paulista – UNESP, para recebimento de recursos financeiros da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio do Estado de São Paulo – Cobrança Paulista PCJ, no montante de R\$ 187.586,20; com a apresentação de contrapartida no valor de R\$ 12.384,00 (6,19%), totalizando o valor global de R\$ 199.970,20;

Considerando o ofício SECOFEHIDRO/CCARI nº 163/13, de 27/03/2013, que trata da devolução dos documentos do empreendimento acima referido à Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, tendo em vista que o mesmo foi encaminhado equivocadamente ao DAEE, para análise técnica, sendo que o objeto não consta das atribuições do DAEE;

Considerando que ambos os empreendimentos foram submetidos ao cancelamento da indicação, de acordo com os termos da Deliberação COFEHIDRO nº 123/12, de 03/04/2012, na qual se estabeleceu prazo para assinatura de contratos até a data de 03/04/2013, sendo que, nesse prazo, os dois empreendimentos acima mencionados não foram analisados por nenhum dos Agentes Técnicos do FEHIDRO, o que motivou os cancelamentos, por parte do SECOFEHIDRO, encaminhando os casos para apreciação e providências que os Comitês PCJ julgassem necessários;

Considerando que o assunto foi tratado no âmbito da CT-PL, na 51ª Reunião Ordinária de 17/05/2013, em Limeira, quando foram consultados o interlocutor no FEHIDRO, do Agente Técnico CATI, bem como representante da SMA/CBRN, sobre a possibilidade de reindicação e reencaminhamento desses dois empreendimentos visando à análise técnica dos empreendimentos pelos respectivos órgãos, sendo aprovada a proposta de reindicação dos dois empreendimentos acima mencionados, para financiamento com recursos financeiros das cobranças pelo uso dos recursos hídricos

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



em rios de domínio do Estado de São Paulo, localizados nas bacias PCJ, referentes ao exercício de 2013, por meio de Deliberação *Ad Referendum* dos Plenários dos Comitês PCJ nº 177/2013;

Considerando que os dois empreendimentos em análise encontram-se perfeitamente enquadrados no Plano Estadual de Recursos Hídricos 2004-2007 e no Plano das Bacias PCJ 2010-2020, vigentes, incluídos nas propostas de ações em cada Programa de Duração Continuada- PDC;

Deliberam, *ad referendum* dos Comitês PCJ:

Art. 1º Ficam indicados para contratação com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo (Cobrança PCJ Paulista), os empreendimentos constantes do Anexo I desta deliberação, no qual consta: o empreendimento enquadrado no Grupo 2, no Quadro I e o empreendimento enquadrado no Grupo 3, no Quadro II, com indicação dos respectivos candidatos a Tomador; nomes dos empreendimentos; valor máximo da Cobrança Paulista (R\$); contrapartida oferecida (R\$); valor total previsto (R\$); porcentagem de contrapartida mínima e enquadramento no respectivo Programa de Duração Continuada - PDC; na modalidade não reembolsável, a serem executados na UGRHI 5.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião dos Comitês PCJ.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Presidente do CBH-PJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Presidente do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

Publicado no DOE em 18/07/2013.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Anexo - Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 177/13, de 25/06/2013

Indicação dos Comitês PCJ para contratação com recursos da Cobrança Paulista PCJ – exercício 2013

QUADRO I – Empreendimento GRUPO 2								
Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo Cobrança Paulista (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP	PDC	MODALIDADE
1	Associação ECOAR Florestal (Instituto Refloresta)	Marcação de Matrizes Florestais no Município de Piracaia	266.555,00	30.288,00	296.843,00	10,20%	4.03	Não Reembolsável
TOTAL (R\$)			266.555,00	30.288,00	296.843,00			

QUADRO II – Empreendimento GRUPO 3								
Seq.	Tomador	Objeto	Valor Máximo Cobrança Paulista (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP	PDC	MODALIDADE
1	Instituto de Geociências e Ciências Exatas - Universidade Estadual Paulista - UNESP	Modelo de Avaliação de Balanço Hídrico na Bacia do Rio Jaguari - Município de Holambra – SP	187.586,20	12.384,00	199.970,20	6,19%	1.02	Não Reembolsável
TOTAL (R\$)			187.586,20	12.384,00	199.970,20			

Publicado no DOE em 18/07/2013.